



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.025 - - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 7 de agosto de 2026 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES.....	8
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	11
DECRETOS	1	EXTRATOS	11
PORTARIAS.....	5	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	11
LICITAÇÕES	6		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2026

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão, sendo: 01 (um) Setor de Planejamento, Projetos e Convênios, Símbolo DGA-09, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **EM** 01 (um) cargo de Diretor de Núcleo, Símbolo DGA-07, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2026

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 133/2025, de 19/12/2025”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica revogado a partir de 07 de agosto de 2026 o Decreto Municipal nº 133/2025, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.08.06 10:47:14 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



DECRETO MUNICIPAL N.º 107/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. - O Município de Aquidauana concede ao cidadão abaixo relacionado, **PERMISSÃO DE USO** a título gratuito do respectivo Box Interno localizado na Rodoviária Municipal, conforme segue:

COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS COOP-CENTROOESTE, CNPJ 05.136.166/0001-53, representada pelo diretor-presidente Claudeir Aparecido de Souza, inscrito sob CPF: 501.362.321-91, portador do RG: 536825 SSP/MS. BOX 13. (Transportadora).

Art. 2º. - O imóvel será utilizado para instalação e funcionamento de atividades destinadas exclusivamente para uso de Guiche de Vans para transporte de passageiros e encomendas.

Art. 3º. - O prazo de vigência da **PERMISSÃO DE USO** será de 03 (três) anos.

Parágrafo único - A presente permissão gera direito líquido e certo a ocupação no período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º. - A revogação da presente permissão somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando a utilização se tornar incompatível com a afetação do bem;

II – quando se demonstrar contrária ao interesse coletivo, devendo tal situação ser concretamente caracterizada;

III - quando houver transferência do uso do imóvel por ato oneroso ou não;

Art. 5º. - A manutenção do imóvel, bem como as benfeitorias necessárias a serem realizadas para o perfeito funcionamento das atividades comerciais será de responsabilidade do permissionário, sendo que em caso de qualquer alteração na estrutura física do prédio, deverá haver previamente autorização do Executivo.



Art. 6º. - As despesas com o consumo de energia elétrica, água e quaisquer outras taxas que incidirem sobre cada unidade da Rodoviária são de responsabilidade do permissionário.

Art. 7º. - O permissionário fica responsável por qualquer dano causado a terceiros oriundos da utilização efetiva do bem permitido.

§ 1º. - O permissionário deverá providenciar os equipamentos necessários para garantir segurança na utilização do imóvel, visando resguardar eventual direito de terceiros.

§ 2º. - O permissionário deverá zelar pela conservação do imóvel, sendo ainda responsável por qualquer obrigação tributária, trabalhista e previdenciária derivada da utilização direta do mesmo.

§ 3º. - A permissão gera direito possessório ao permissionário, podendo o mesmo tomar medida em nome próprio para proteger sua posse.

Art. 8º - A presente permissão de uso é personalíssima e intrasferível, ocasionando a revogação automática e cedência ou uso por outra pessoa, que não o permissionário, do imóvel descrito no artigo 1º.

Parágrafo único - A transferência, cedência ou uso não gera direito ao terceiro beneficiado ficando o mesmo obrigado a desocupação imediata do imóvel sem, direito a qualquer indenização.

Art. 9º - A permissão de uso a que se refere este Decreto será automaticamente revogada caso o permissionário não inicie as atividades no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua formalização, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.08.06 10:49:06 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIAS

PORTARIA N.º 606/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **MARIANA SANTANA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento, Projetos e Convênios, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 509/2026/SECTUR de 29 de julho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 607/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **MARIANA SANTANA DOS SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com validade a partir de 02 de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 509/2026/SECTUR de 29 de julho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 609/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a lotação do(a) servidor(a) **GUSTAVO GOMES TIMÓTEO**, matrícula 51.939, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação, **para** a Secretaria Municipal de Gestão Estratégia, a partir de 01 de agosto de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2841, de 03/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 610/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS**, matrícula 14.302, Enfermeiro ESF, Nível VI, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/01/2018 a 07/01/2023, no período de 11/08/2026 a 09/09/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2640, de 24/07/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - CONTRATO Nº 102/2024

Contratante: Município de Aquidauana/MS.

Contratada: **TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, anteriormente denominada **GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24.

Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais (incluindo o fornecimento de materiais), no Município de Aquidauana/MS, conforme projetos e planilhas anexos, em atendimento ao Convênio nº 290/2024, celebrado com a AGEHAB, Processo nº 79/007.677/2023, nos termos do Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

Valor contratual: R\$ 2.103.840,02 (dois milhões, cento e três mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos).

Vigência original: O prazo de vigência do presente instrumento foi de 12 (doze) meses, contados de 28/06/2024 a 27/06/2025.

O Município de Aquidauana/MS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Luiz Batista**, no exercício da competência que lhe confere a legislação vigente, considerando os documentos constantes do Processo Administrativo nº 62/2024, especialmente a **CI nº 584/2026**, o relatório de fiscalização e os demais elementos constantes dos autos, resolve extinguir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 102/2024, celebrado com a empresa **TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, anteriormente denominada **GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP**, pelos fundamentos a seguir expostos.

Registra-se que a contratada, originalmente denominada **GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP**, alterou sua razão social para **TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, permanecendo inalterado o CNPJ nº 03.688.640/0001-24, tratando-se da mesma pessoa jurídica contratada.

1. DOS FATOS

Foi firmado contrato para executar a obra no prazo de 12 (doze) meses, posteriormente aditado por mais 12 (doze) meses.

Embora tenha transcorrido o prazo contratual, a obra não foi concluída, encontrando-se executada em aproximadamente **85,18%**, conforme relatório de fiscalização.

Permanecem pendentes os serviços constantes da planilha contratual.

Foi solicitada a extinção do contrato por meio da **CI nº 584/2026**, em razão de atraso injustificado e descumprimento contratual, conforme manifestação juntada aos autos.

A contratada foi regularmente notificada para apresentar manifestação, tendo permanecido inerte.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contrato com escopo predefinido, a vigência é automaticamente prorrogada quando o objeto não é concluído no prazo inicialmente estabelecido.

Entretanto, conforme dispõe o art. 111, parágrafo único, inciso II, da mesma Lei, a Administração poderá optar pela extinção do contrato quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada.

A extinção também encontra fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, diante do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, conforme demonstrado nos autos, mediante decisão escrita e fundamentada da autoridade competente constante do Processo Administrativo nº 62/2024.

3. DA EXTINÇÃO

Fica extinto unilateralmente, a partir do dia **27/07/2026**, o Contrato Administrativo nº 102/2024, celebrado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa **TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, anteriormente denominada **GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24.

A extinção não implica quitação geral nem afasta a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos, vícios, defeitos, multas ou demais obrigações decorrentes da execução contratual.

A presente extinção foi determinada pela autoridade competente, mediante decisão escrita e fundamentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 62/2024.

Aquidauana/MS, 06 de agosto de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Robert Cacho de Barros
Gestor do Contrato





ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 91/2026 (PMA)
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Finanças por meio da CI nº 90/2026NÚCLEO DE RECEITAS acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado a primeira repetição do "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 91/2026" tendo como objeto Aquisição de 06 (seis) tablets destinados ao Núcleo de Receitas – Setor de Tributação do Município de Aquidauana/MS". Para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 28/07/2026 no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 4 (quatro) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 7 possíveis interessados sendo estes "BMZ COMERCIO" (bmzcomercio@gmail.com), RINALDO RODRIGUES (rinaldoaprodriq@gmail.com), INFOMASTER (eduardo@innfomaster.com.br), CAZ COMERCIO (cazcomercio@gmail.com), MIRIAN WEISS (mirianweiss6@gmail.com), FUTURO IMPORTADOS (futuroimportadosms@gmail.com), GTR INFORMATICA (gtrinformatica216@gmail.com), MAGAZIN LUIZA (gerente205@magazineluiza.com.br), informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 02 interessados, sendo estas GTR INFORMATICA (gtrinformatica216@gmail.com) Mario Márcio Ribeiro de Souza Matsumoto e FUTURO IMPORTADOS (futuroimportadosms@gmail.com) (por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida	Unidade	TR	Mario Márcio Ribeiro de Souza Matsumoto (GTR Informática)	Futuro importados
Aquisição de 06 (seis) tablets Tablet sistema Android, tela de 10,9 polegadas ou superior com no mínimo 256GB de armazenamento interno, 8GB de memória RAM, suporte de Wi-Fi com devendo ser entregues com capa e caneta inclusa destinados ao Núcleo de Receitas – Setor de Tributação do Município de Aquidauana/MS.	un	R\$ 2.536,17	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados - Registramos que em razão da necessidade de desempate procedemos conforme previsto no inciso I do Art. 60 da Lei federal 14133/21 e do §4º do Art. 3º do Decreto Municipal 148/23 combinado com os itens 5 e 9 do aviso, dessa forma foi oportunizando as interessadas (ambas ME/EPP sediadas em Aquidauana/MS) que estavam em situação de empate na seguinte ordem de classificação: 1ª interessada a ser classificada Mario Márcio Ribeiro de

Souza Matsumoto (GTR Informática) proposta enviada dia 29/07/2026 e 2ª interessada a ser classificada Futuro importados proposta enviada dia 03/08/2026 para apresentarem nova proposta, o que não foi feito por nenhuma das interessadas. Dessa forma, considerando que não foi apresentado documentos que comprovassem o atendimento do previsto nos incisos II, III, IV e ainda no § 1º incisos III e IV. Todos do art. 60 da Lei Federal 14133/21, considerando a ordem de classificação conforme previsto no item 9 do aviso, e após sorteio simples, a vencedora foi a interessada Mario Márcio Ribeiro de Souza Matsumoto (GTR Informática).

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que o participante com preço considerado válido teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foram escolhidos como vencedores:

- Mario Márcio Ribeiro de Souza Matsumoto MEI venceu o item já citados anteriormente com o valor total de R\$ 15.000,00

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a Secretaria Municipal de Finanças esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de R\$ 15.000,00.

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 91/2026" ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Finanças (TRIBUTAÇÃO). A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Finanças (TRIBUTAÇÃO).

JESSICA HANNIBAL DA
SILVA:06861116130

Assinado de forma digital por JESSICA
HANNIBAL DA SILVA:06861116130
Dados: 2026.08.06 08:16:07 -04'00'

Aquidauana/MS, 06 de agosto de 2026

Jessica Hannibal da Silva Núcleo de Compras – Matrícula 52.419

De acordo:

ERIANDES PEIXOTO Assinado de forma digital
DE por ERIANDES PEIXOTO DE
MIRANDA:16497228
187
Eriandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Finanças





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 29 / 2026
	Processo Adm: 000089/26 Data do Processo: 15/06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000089/26
b) Nr. Modalidade: 29 /2026 - DISP
c) Modalidade: DISPENSA
d) Data de Homologação: 06/08/2026
e) Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e reconstrução de pontes de madeiras danificados afetadas em decorrência de desastre, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2026, tempestade local convectiva - chuvas intensas - COBRADE 13214, no município de Aquidauana/MS

2 R EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS DANIFICADOS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DE DESASTRE	OBR	1	1.516.323,68	1.516.323,68
Valor Total Fornecedor:				1.516.323,68	
Valor Total da Licitação: R\$ 1.516.323,68					

Aquidauana (MS), 06/08/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ BATISTA:236
68946191
Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2026.08.06 11:07:29 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço: Rua Honório Simões Pires, nº 618 – Cidade Nova	INEXIGIBILIDADE 31 / 2026	
		Processo Adm: 000103/26 Data do Processo: 29/07/2026	

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000103/26
b) **Nr. Modalidade:** 31/2026 - INEX
c) **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE
d) **Data de Homologação:** 07/08/2026
e) **Objeto:** Aquisição de reagentes de bioquímica clínica automatizada, controles de qualidade, calibradores e solução desproteinizante/detergente, compatíveis com o equipamento Analisador Bioquímico LABTEST AUDMAX 360, destinados ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal Fernando Luiz Alves Ribeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses.

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido úrico Liquiform: r1-100ml	KIT	48	90,82	4.359,36
2	Albumina: r1-1x250ml	KIT	36	60,42	2.175,12
3	ALT/TGP Liquiform: r1-2x80ml; r2-2x20ml; r3-1x2,2ml	KIT	48	276,00	13.248,00
4	Amilase CNPG Liquiform: r1-2x30ml	KIT	36	421,00	15.156,00
5	AST/TGO: r1-2x80ml; r2-2x20ml; r3-1x2,2ml	KIT	48	276,00	13.248,00
6	Bili D Liquiform: 104mL	KIT	36	169,40	6.098,40
7	Bili T Liquiform: 104mL	KIT	36	169,40	6.098,40
8	CK-NAC Liquiform: r1-2x24ml; r2-2x6ml	KIT	36	269,04	9.685,44
9	Colesterol Liquiform: r1-2x100ml	KIT	48	146,46	7.030,08
10	Creatinina K: r1-1x240ml; r2-1x60ml	KIT	48	73,42	3.524,16
11	Fosfatase Alcalina Liquiform: r1-4x24ml; r2-4x6ml	KIT	36	150,32	5.411,52
12	HDL: r1 1x80ml, calibrador incluído	KIT	60	566,66	33.999,60
13	Gama GT Liquiform: r1-2x40ml; r2-2x10ml	KIT	36	119,14	4.289,04
14	Glicose PAP Liquiform: r1-2x500ml	KIT	36	94,82	3.413,52
15	LDH Liquiform: r1-1x80ml; r2-1x20ml	KIT	36	102,22	3.679,92
16	Proteínas totais: r1-1x250ml	KIT	36	44,24	1.592,64
17	Triglicerídeos Liquiform: r1-2x100ml	KIT	48	327,20	15.705,60
18	Ureia UV Liquiform: r1-2x200ml; r2-2x50ml	KIT	48	271,22	13.018,56
19	Qualitrol 1h: 1x5ml	KIT	36	101,90	3.668,40
20	Qualitrol CK: qualitrol 1 ck - 1x3ml; qualitrol 2 ck - 1x3ml	KIT	36	122,50	4.410,00
21	Calibra H: 1x3ml	KIT	36	87,06	3.134,16
22	Solução desproteinizante, detergente para Audmax 360	FRAS	60	226,49	13.589,40
Valor Total Fornecedor:				186.535,32	

Aquidauana (MS), 07/08/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.08.07 09:16:21 -04'00'
MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	INEXIGIBILIDADE 32 / 2026
	Processo Adm: 000105/26 Data do Processo: 02/07/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 74 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000105/26
b) Nr. Modalidade: 32 /2026 - INEX
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
d) Data de Homologação:
e) Objeto:

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de reagentes de hematologia, soluções diluentes, soluções de lise, soluções de limpeza e controles de qualidade destinados ao Laboratório Municipal Fernando Luiz Alves Ribeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Tais insumos são indispensáveis para a realização dos exames hematológicos ofertados à população usuária da rede pública municipal de saúde, contribuindo diretamente para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes.

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABX Diluent:	GL	48	428,45	20.565,60
2	ABX CLEANER:	FRAS	36	80,98	2.915,28
3	WHITEDIFF:	FRAS	48	898,20	43.113,60
4	ABX MINOCLAIR:	FRAS	36	117,55	4.231,80
5	KIT ABX DIFFTROL (3 NIVEIS):	KIT	24	1.732,08	41.569,92
Valor Total Fornecedor:				112.396,20	
Valor Total da Licitação: R\$ 112.396,20					

Aquidauana (MS),
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.08.07 09:17:16 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: GRAFIARTS GRÁFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a Prorrogação de Prazo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 07 de agosto de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 111 e 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 06 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: EVERTON ROMERO - Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana.

Contratada: GRAFIARTS GRÁFICA E EDITORA LTDA - Rep. Edilson Gomes Dias.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVOCAÇÃO Nº 0011/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.349/2014 e pelo Regime Interno do CMAS, convoca todos os conselheiros para a **Reunião Ordinária** que será realizada no dia **11/08/2026 (terça-feira) às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência CMAS.

PAUTA: 1- Solicitação de Inscrição da Associação Lar Betânia no CMAS e CNEAS
2- LEI ORDINÁRIA Nº 3.100/2026

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do CMAS





CONVOCAÇÃO – 007/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana- CMEA, Professor José Ramão Marinho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal Nº 2010/2006 e Regimento Interno de 25/01/2021, CONVOCA todos os CONSELHEIROS para realização de REUNIÃO ORDINÁRIA, no **mês de agosto, no dia 11/08/2026, às 14:30h**, na SALA DOS CONSELHOS na Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana – SEMED, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova – Aquidauana – MS.

PAUTA:

- Parecer Final sobre Autorização de Funcionamento das Escolas – Centro Cristão De Ensino e Instituto Educacional Falcão
- Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento,

Prefº. José Ramão Marinho

Presidente do Conselho de Educação de Aquidauana - CMEA

